

Lei nº 1.900, de 15 de dezembro de 2025

“Acresce valor à subvenção concedida à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piraí – APAE DE PIRAÍ, para o exercício de 2025.”

A CÂMARA

MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º – Fica acrescido o valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), à subvenção concedida à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piraí – APAE DE PIRAÍ, para o exercício de 2025.

Artigo 2º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 16 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal